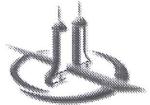




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec.**249** /2020/DLEG

Uruguaiana, 14 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica a alteração na forma de pagamento dos alvarás.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 47/2020 do vereador Elton da Rocha, protocolizada nesta Casa sob o nº 415/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência para que verifique a possibilidade de alteração por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na forma de pagamento dos alvarás, que deveriam ser efetuados em forma de parcela única no final de agosto, para que seja parcelado em três cotas nos meses de setembro, outubro e novembro.
2. Justifica-se a presente, em razão da dificuldade financeira que inúmeros estabelecimentos comerciais têm enfrentado em decorrência da pandemia da COVID-19 e da importância deste parcelamento para o cumprimento dos pagamentos.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente